

PROJETO DE LEI

Nº 20/2012

Lei Nº 9976

AUTÓGRAFO Nº 53/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de Dr. ABRAHO RUBENS CUTER, a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 20 /2012

(Dispõe sobre denominação de "DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER" a Rua 08, do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 13 e termina em propriedade particular do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Advogado Emérito - 1930/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de Janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

## **JUSTIFICATIVA:**

**Abramo Rubens Cuter, nasceu em Cambará/PR, em 03 de junho de 1930, filho de Vergílio Cuter e de Deolinda do Rio.**

**Filho de pais que viviam com muita dificuldade, trabalhava na lavoura com eles e, ao mesmo tempo, fazia curso primário em Xavantes, onde foram morar.**

**Fez o Seminário menor em Botucatu/SP, cursando o maior em São Paulo - capital, especificamente Ipiranga, prestes a ordenar-se desistiu de terminar os estudos, indo para Botucatu, cidade onde sua família já estava residindo e precisando dele, pois tinham poucos recursos financeiros.**

**Deu aulas no Colégio Diocesano Nossa Senhora de Lourdes, as disciplinas de Latim, português e francês, onde conheceu sua esposa, Therezinha de Jesus Gallerani, professora de inglês no mesmo colégio.**

**Prestou concurso de Latim, tendo sido classificado nos primeiros lugares, escolhendo a cidade de Avaré/SP, no ingresso de sua carreira.**

**Casou-se com Therezinha de Jesus Gallerani (Cuter) e após pouco tempo, foi removido por concurso para Sorocaba.**

**Em Sorocaba, lecionou na Escola Estadual "Júlio Prestes de Albuquerque"; Organização Sorocabana de Ensino; Fatec; Dom Aguirre e Colégio Santa Escolástica.**

**Quando ministrava aulas em diversas escolas, fazia também o Curso de Direito na cidade de Bauru/SP, onde graduou-se, fazendo da sua profissão um "Sacerdócio"**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

Da união de Abramo com Therezinha, nasceram quatro filhos: João Vergílio Gallerani Cuter - Professor da USP; Luiz Antonio Gallerani Cuter - pertencente ao Jurídico da Prefeitura Municipal de Sorocaba; Paula Beatriz Gallerani Cuter Rochel - Psicóloga e Abramo Rubens Cuter Filho - Professor de Artes Marciais.

Os júris foram sua especialidade, pois defendia pobres e ricos com a mesma dedicação e atenção, atuou em causas de grande repercussão, tendo sido considerado pela "AERIMESP", um dos "Ícones da Advocacia Criminalista Brasileira".

Faleceu em 18 de dezembro de 2009.

S/S., 20 de Janeiro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador



04V

Recebido na Div. Expediente

23 de janeiro de 2012

Prot

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S. 02 / 02 / 2012

João  
Dir. Expediente

Recebido em 03/02/2012

Suelley S. de Lima

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Sebastião Santos da Silva OFICIAL  
Flávio Antonino Santos da Silva OFICIAL SUBSTITUTO



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-0122, às folhas 051, sob número 64814, consta o assento de óbito de ABRAMO RUBENS CUTER, falecido no dia dezoito de dezembro de dois mil e nove (18/12/2009), à 01 hora e 30 minutos, no hospital Unimed, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Afonso Pedrazzi, 175, Trujillo, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 79 anos de idade, natural de Cambará - PR.

Filho de VERGILIO CUTER e de DEZOLINA DO RIO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João Augusto Ferraz de Sampaio e Dr. Fabio Marcelo Ribeiro CRM Nº 63069/84799, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, pneumonia aspirativa, demência vascular.

Registro feito em vinte e dois de dezembro de dois mil e nove.

O sepultamento foi realizado no crematório Memorial Park, nesta cidade.

Foi declarante Therezinha de Jesus Gallerani Cuter, esposa do falecido.

Observações: O falecido era casado com THEREZINHA DE JESUS GALLERANI CUTER, deixou os filhos: João Vergílio (51), Luiz Antonio (49), Raula Beatriz (47) e Abramo Filho (43) anos de idade respectivamente. Deixou bens. Era eleitor nesta cidade., RG n.º 7796277.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 22 de dezembro de 2009.

Juliana Akiko Gongora Kawamura  
Escrevente Autorizada

N I H I L  
Digitado por: Thaina

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.rcsorocaba.com.br



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 20/2012

A, autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Doutor Abramo Rubens Cuter” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 13 e término em propriedade particular, Parque Bela Vista, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:-*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço*

*funerário;*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

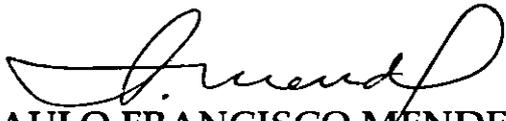
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 20/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de Dr. ABRAMO RUBENS CUTER, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de fevereiro de 2012.

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO GONÇALVES  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 09/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 06.1/03.12012

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0114

Sorocaba, 06 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 49, 50, 51, 52, 53 e 54/2012, aos Projetos de Lei nºs 468, 241, 257/2011, 19, 20/2012 e 624/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 53/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 20/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER" a Rua 08, do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 13 e termina em propriedade particular do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Advogado Emérito - 1930/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.520

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.976, DE 14 DE MARÇO DE 2012.**

(Dispõe sobre denominação de "DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 20/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER" a Rua 08, do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 13 e termina em propriedade particular do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Advogado Emérito - 1930/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.520

FOLHA 02 DE 02

por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Março de 2012, 357ª da  
Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
em exercício

**LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI**  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Interinamente

**VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ CARLOS COMITRE**  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

#### JUSTIFICATIVA

Abramo Rubens Cuter nasceu em Cambaú/PR, em 3 de Junho de 1930, filho de Vergílio Cuter e de Deolinda do Rio. Filho de pais que viviam com muita dificuldade, trabalhava na lavoura com eles e, ao mesmo tempo, fazia curso primário em Xavantes, onde foram morar.

Fez o Seminário menor em Botucatu/SP, cursando o maior em São Paulo - capital, especificamente Ipiranga, prestes a ordenar-se desistiu de terminar os estudos, indo para Botucatu, cidade onde sua família já estava residindo e precisando dele, pois tinham poucos recursos financeiros. Deu aulas no Colégio Diocesano Nossa Senhora de Lourdes, as disciplinas de Latim, português e francês, onde conheceu sua esposa, Therezinha de Jesus Gallerani, professora de inglês no mesmo colégio.

Prestou concurso de Latim, tendo sido classificado nos primeiros lugares, escolhendo a cidade de Avaré/SP, no ingresso de sua carreira.

Casou-se com Therezinha de Jesus Gallerani (Cuter) e após pouco tempo, foi removido por concurso para Sorocaba.

Em Sorocaba, lecionou na Escola Estadual "Júlio Prestes de Albuquerque"; Organização Sorocabana de Ensino; Fatec; Dom Aguirre e Colégio Santa Escolástica.

Quando ministrava aulas em diversas escolas, fazia também o Curso de Direito na cidade de Bauru/SP, onde graduou-se, fazendo da sua profissão um "Sacerdócio".

Da união de Abramo com Therezinha, nasceram quatro filhos: João Vergílio Gallerani Cuter - Professor da USP; Luiz Antonio Gallerani Cuter - pertencente ao Jurídico da Prefeitura Municipal de Sorocaba; Paula Beatriz Gallerani Cuter Rochel - Psicóloga e Abramo Rubens Cuter Filho - Professor de Artes Marciais.

Os jûris foram sua especialidade, pois defendia pobres e ricos com a mesma dedicação e atenção, atuou em causas de grande repercussão, tendo sido considerado pela "AERIMESP", um dos "Ícones da Advocacia Criminalista Brasileira".

Faleceu em 18 de Dezembro de 2009.

S/S., 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.976, DE 14 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 20/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

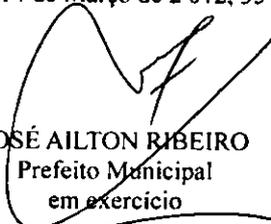
Art. 1º Fica denominada “DOUTOR ABRAMO RUBENS CUTER” a Rua 08, do Parque Bela Vista, que se inicia na Rua 13 e termina em propriedade particular do mesmo loteamento, nesta cidade.

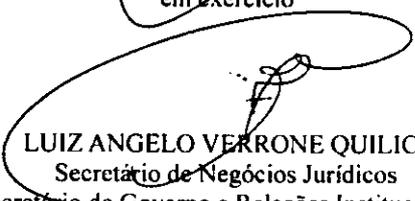
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Advogado Emérito – 1930/2009”.

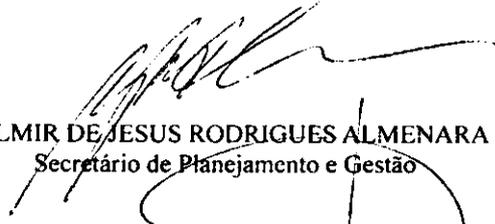
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

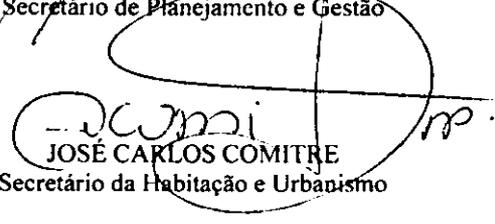
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Interinamente

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.976, de 14/3/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Abramo Rubens Cuter nasceu em Cambará/PR, em 3 de Junho de 1930, filho de Vergílio Cuter e de Deolinda do Rio.

Filho de pais que viviam com muita dificuldade, trabalhava na lavoura com eles e, ao mesmo tempo, fazia curso primário em Xavantes, onde foram morar.

Fez o Seminário menor em Botucatu/SP, cursando o maior em São Paulo – capital, especificamente Ipiranga, prestes a ordenar-se desistiu de terminar os estudos, indo para Botucatu, cidade onde sua família já estava residindo e precisando dele, pois tinham poucos recursos financeiros.

Deu aulas no Colégio Diocesano Nossa Senhora de Lourdes, as disciplinas de Latim, português e francês, onde conheceu sua esposa, Therezinha de Jesus Gallerani, professora de inglês no mesmo colégio.

Prestou concurso de Latim, tendo sido classificado nos primeiros lugares, escolhendo a cidade de Avaré/SP, no ingresso de sua carreira.

Casou-se com Therezinha de Jesus Gallerani (Cuter) e após pouco tempo, foi removido por concurso para Sorocaba.

Em Sorocaba, lecionou na Escola Estadual “Júlio Prestes de Albuquerque”; Organização Sorocabana de Ensino: Fatec; Dom Aguirre e Colégio Santa Escolástica.

Quando ministrava aulas em diversas escolas, fazia também o Curso de Direito na cidade de Bauru/SP, onde graduou-se, fazendo da sua profissão um “Sacerdócio”.

Da união de Abramo com Therezinha, nasceram quatro filhos: João Vergílio Gallerani Cuter – Professor da USP; Luiz Antonio Gallerani Cuter – pertencente ao Jurídico da Prefeitura Municipal de Sorocaba; Paula Beatriz Gallerani Cuter Rochel – Psicóloga e Abramo Rubens Cuter Filho – Professor de Artes Marciais.

Os júris foram sua especialidade, pois defendia pobres e ricos com a mesma dedicação e atenção, atuou em causas de grande repercussão, tendo sido considerado pela “AERIMESP”, um dos “Ícones da Advocacia Criminalista Brasileira”.

Faleceu em 18 de Dezembro de 2009.

S/S., 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador